



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2020

Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção ou até que se realize Concurso Público para contratação definitiva, com o objetivo de contratação, sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de diversos setores da administração pública do Município de Japaraíba.

O Município de Japaraíba faz saber que estão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado para a contratação, consoante quadro de vagas (ANEXO I), sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de diversos setores, conforme a Lei Complementar Municipal nº 016/2006 e suas alterações posteriores, o qual se regerá pelas normas deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Japaraíba, com supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 018/2020.

1.1.1. O Edital estará disponível na internet, no site www.japaraiba.mg.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.

1.2. A função, a jornada de trabalho, a habilitação exigida, o número de vagas e o vencimento constam no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.

2.2. As inscrições serão feitas **no período de 26 de maio a 10 de junho de 2020**, no horário das 09:00h as 16:00 horas, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).

2.3. Só será permitida **uma inscrição** por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

2.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.

2.5. São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.



2.5.1. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (**Anexo II**) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica:

- a) documento de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF).
- c) comprovante de endereço.

2.5.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de função e a especialidade para qual se inscreveu.

2.5.3. O candidato que **NÃO PREENCHER ADEQUADAMENTE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA.**

2.5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO DAS FUNÇÕES OBJETO DESTES PROCESSOS SELETIVOS:

3.1. O processo seletivo constará de **prova objetiva** que deverá ser prestada nas dependências da Escola Municipal São Simão, estabelecida na cidade de Japaraíba, à Rua Paralela, nº 16, bairro São José.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1. O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

4.2. A prova escrita constará de 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme o Anexo IV – Conteúdo Programático.

4.3. Para cada questão assinalada de forma correta pelo candidato ser-lhe-á atribuído 2,0 (dois) pontos. Somente poderá ser marcado uma única alternativa. A marcação de mais de uma alternativa na questão, implica na anulação desta, com a perda dos pontos atribuídos.

4.4. O não comparecimento em dia, local e horário determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando **em sua eliminação do processo.**

4.5. A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício das funções, objeto do processo de seleção e será **aplicada no dia 13 de junho de 2020 às 13:00 horas** na Escola Municipal São Simão, estabelecida na cidade de Japaraíba, à Rua Paralela, nº 16, bairro São José, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.

4.6. Para a realização da prova, o candidato terá o prazo máximo de até 3 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.

4.6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.

4.6.2. O candidato deverá estar munido de documento pessoal com foto para a realização da prova.

4.7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO



4.7.1. O candidato que obtiver **NOTA ZERO** em qualquer das provas, Língua Portuguesa ou Conhecimentos Gerais e Específicos, será eliminado do processo.

4.7.2. Também implica no desligamento automático do processo, o candidato que deixar de atingir a **NOTA MÍNIMA GERAL** descrita no item 4.6.1 deste Edital, considerado o somatório dos pontos obtidos na prova.

4.7.3. Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado para a Comissão Organizadora, observando o prazo e forma do disposto no item 6 deste Edital.

5. DO DESEMPATE

5.1. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;
- b) obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
- c) ao candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único);
- d) persistindo o empate, haverá sorteio público.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso em única e última instância quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) à divulgação das questões e gabaritos preliminares;
- d) resultado final e classificação.

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias corridos após a concretização do evento que lhes disser respeito (inscrição, divulgação das questões e gabaritos preliminares e resultado final da Prova Objetiva e classificação, indeferimentos em geral), tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente à data de publicação do evento no DOM.

6.2. O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher um formulário em folha separada junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO
Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2020:
Candidato: _____
Função: _____
N.º de Inscrição: _____
N.º do Documento de Identidade: _____
Fundamentação e argumentação lógica:
.....



6.3. Os recursos serão julgados em até 72 (setenta e duas) horas, tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente ao encerramento do prazo para a interposição de recursos.

6.4. Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.6. Concluídos os trabalhos de avaliação total dos candidatos, inclusive das decisões dos recursos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo publicado o resultado final e o ato homologatório.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de convocação escrita mediante recibo.

7.2. O não comparecimento do candidato classificado, quando da convocação, em até cinco (05) dias, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

8.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da investidura na função;
- c) não ter registro de antecedentes criminais;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Anexo I, deste Edital.
- g) possuir Diploma de Conclusão do Curso e registro para atuação na área, relacionado à opção da Função, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrada;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- i) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição da República/88, artigo 37, inciso XVI;
- j) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- l) não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas federal, estadual/distrital e municipal;

No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

9. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



9.1. Poderá a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

- a) por superveniência de contratação para idêntico cargo decorrente de concurso público;
- b) desempenho insatisfatório ou ineficiente das funções;
- c) necessidade de redução com gasto de pessoal.

9.2. Poderá a administração prorrogar o contrato por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta natureza.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

10.2. Todos os avisos, publicações, convocações relativas ao Processo Seletivo Público serão divulgadas, via Internet, no site www.japaraiba.mg.gov.br e no diário oficial AMM, e através de fixação no hall de entrada da Prefeitura Municipal.

10.3. O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada a necessidade e conveniência do Município de Japaraíba/ MG.

10.4. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

10.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 22 de maio de 2020.

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal

Marina Gabriela Rodrigues
Secretária Municipal de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

FUNÇÃO	VAGA	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
ENFERMEIRO	01	Curso Superior de Enfermagem com Registro no COREN – MG.	30 horas semanais	R\$ 2.857,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

EDITAL Nº. 002/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

Nome do Candidato:

Sexo: M () F ()

Estado Civil: () casado () solteiro () outros

Data Nascimento: ___/___/___

Naturalidade:

Nacionalidade:

RG:

CPF: ___/___/___ - ___

PIS PASEP: _____

Título de Eleitor:

ZE:

Seção:

CTPS nº:

Série:

UF: _____

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

CEP:

.....

Telefone:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Grau de Instrução: () Nível superior () Pós Graduação () Outros

Outro Vínculo Empregatício:

Sim () Não ()

***Cargo Pretendido:**

() ENFERMEIRO

Assinatura do (a) Candidato (a):

Local e data:



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº inscrição:

Nome do Candidato:

Função pretendida: _____

Nº inscrição:

Assinatura do servidor responsável pela inscrição:

Data: ___/___/2020 às : horas



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

ENFERMEIRO:

- a) Cuidados básicos na assistência ao paciente quanto aos aspectos de higiene, conforto, alimentação e condições emocionais.
- b) Medidas de biossegurança.
- c) Administração de serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização comando, controle, avaliação e treinamento em serviço.
- d) Limpeza, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, cuidados, tipos de esterilização, indicações.
- e) Consulta em enfermagem: anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem.
- f) Ética em enfermagem, normas legais do exercício profissional.
- g) Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico.
- h) Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico puerperal.
- i) Assistência de enfermagem à criança normal e patológica.
- j) Assistência de enfermagem nas doenças crônico degenerativas.
- k) Assistência de enfermagem nas doenças infecto contagiosas.
- l) Assistência de enfermagem em situações clínicas.
- m) Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência.



ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA

Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de tempos e modos, Vozes do Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase, Estrutura do vocábulo, radicais e afixos, Formação de Palavras: composição e derivação; Termos da Oração, Tipo de predicação, Estrutura do período: Coordenação e Subordinação, Nexos Oracionais, Valor Lógico e Sintático das Conjunções, Semântica, Sinonímia e Antonímia e Interpretação de Textos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação Aplicada ao SUS:

1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal.
2. Controle social no SUS.
3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde.
4. Constituição Federal, artigos de 194 a 200.
5. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990.

ENFERMEIRO – 30 horas

1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem.
2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética.
3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na
4. Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem.
 - 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem.
5. Enfermeiro como líder e agente de mudança.
6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem.
7. Sistematização da Assistência de Enfermagem.
8. Política Nacional de Atenção às Urgências.
9. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial.
10. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético.
11. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem - teoria e prática.
12. Consulta de enfermagem.
13. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem.
14. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem.



15. Primeiros socorros.
16. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar.
17. Ensino ao paciente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.

CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município de Japaraíba.

Lei Orgânica do Município de Japaraíba

Princípios da Administração Pública